



PREFEITURA
DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.291/2015

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 724 DE
03 DE JUNHO DE 1998 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Guimarães, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 724 de 03 de junho de 1998, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde será composto por oito membros titulares e oito suplentes e terá composição paritária, sendo que a paridade se dará entre a população usuária e o poder público, tendo a seguinte composição:

I - Representantes do Governo:

- 01 (Um) titular e 01 (Um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (Um) titular e 01 (Um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

II - Representantes dos servidores da área da saúde:

- 01 (Um) titular e 01 (Um) suplente representantes dos servidores lotados na divisão da Atenção Básica;
- 01 (Um) titular e 01 (Um) suplente representantes dos servidores lotados na divisão da Média Complexidade.

III - Representantes da população, membros da sociedade civil:

- 01 (Um) titular e 01 (Um) suplente representantes da Pastoral da Saúde;

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 8/10/2015



PREFEITURA
GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



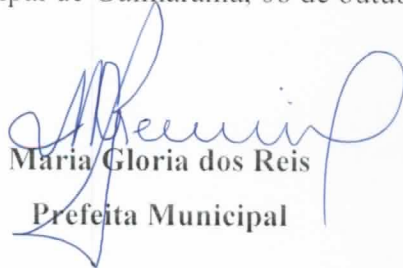
A FORÇA DA MUDANÇA

- 01 (Um) titular e 01 (Um) suplente representantes da APAE;
- 01 (Um) titular e 01 (Um) suplente representantes da Pastoral da Criança;
- 01 (Um) titular e 01 (Um) suplente representantes da Casa da Amizade ou do Rotary Clube de Guimarães.

Art. 2º - Revoga-se expressamente a Lei Municipal nº 1.059/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 08 de outubro de 2015


Maria Gloria dos Reis

Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 8 / 10 / 2015